



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

**LEI Nº 1.410/ 2006**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos – IPESC, para o exercício financeiro de 2007 e da outras providências.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

**Art. 1º.** O ORÇAMENTO-PROGRAMA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPESC, do Município de São José do Calçado, para o exercício financeiro de 2007, estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 1.001.127,00 (um milhão um mil e cento e vinte sete reais), nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante as transferências de recursos da Municipalidade, referente à parte patronal e os descontos efetuados nas folhas de pagamento dos servidores efetivos, inativos e pensionistas, bem como compensação por parte da Prefeitura.

<b>1000.00.00-RECEITAS CORRENTES</b>	
1200.00.00-Receita de Contribuições	906.000,00
1300.00.00-Receita Patrimonial	92.127,00
1900.00.00-Outras Receitas Correntes	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.001.127,00</b>

**Art. 3º.** A Despesa será realizada de acordo com os anexos integrantes desta lei, e segundo as Funções de Governo, Sub-funções, Categorias Econômicas, Projetos e Atividades.

09- Previdência Social	47.000,00
28- Encargos Especiais	954.127,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.001.127,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos – IPESC, de São José do Calçado, autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2006, créditos adicionais, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o Órgão.



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2007.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.                      PUBLIQUE-SE.                      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo,  
aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006).

